



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 12 de janeiro de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 11/01/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7304

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Leonardo Cupello

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Erick Linhares

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0025302-08.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria PR n. 1251/2022, publicada no DJE 7294, de 29/12/2022, que concedeu folgas compensatórias ao Juiz Corregedor **Breno Jorge Portela Silva Coutinho**.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 10/01/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1528467 e o código CRC D6D80935 .

PORTARIA TJRR/PR N. 6, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0024315-69.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Interromper a cessão da servidora **Ingrid Rafaelle Mota Fasanaro**, Técnica Judiciária, ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, objeto da Portaria n. 433, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DJE nº 6862, de 22/2/2021, a contar de 5/1/2023.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 11/01/2023, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1524892 e o código CRC E08E15E7 .

ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - EJURR

Expediente de 11/01/2023

EDITAL N.º 01/2023 - EJURR

ALMIRO PADILHA, Diretor em Exercício da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, a palestra: **Gratidão, porque devemos cultivá-la?** A ser ministrado pelo **Mário Sérgio Cortella**.

1. DA PALESTRA

1.1. A palestra será realizada no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, ao vivo, pela plataforma *Google Meet*, que será disponibilizado aos inscritos o link de acesso através do e-mail/Whatsapp.

1.2. A palestra tem por objetivo apresentar os mais recentes conceitos sobre emoções, regulação emocional e interação baseada em valores, com base nas neurociências e psicologia. O objetivo é ampliar o vocabulário das emoções, reconhecer os mecanismos humanos de defesa emocional, e abordar estratégias efetivas de regulação emotiva.

1.3. A carga horária da palestra será de 1 (uma) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão destinadas para magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, incluindo terceirizados do Tribunal de Justiça de Roraima.

2.2. Não haverá limite para o quantitativo de inscritos participantes da palestra.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 16/01 às 14h do dia 27/01/2023**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA CERTIFICAÇÃO

4.1. Serão certificados os alunos que registrarem a frequência no dia do evento.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

PROGRAMAÇÃO

Palestra: Gratidão, porque devemos cultivá-la?

Palestrante: Mário Sérgio Cortella

Realização: 27/01/2023 às 16h (horário local)

Plataforma de transmissão: Google Meet

CURRÍCULO DO PALESTRANTE

Mário Sérgio Cortella: Filósofo, escritor, educador e professor universitário com Mestrado e Doutorado em Educação pela PUC-SP, onde é professor da Pós-Graduação em Educação e do Departamento de Teologia e Ciências da Religião. Ministra palestras por todo o Brasil, além de escrever regularmente artigos para os principais jornais do país e participar como âncora, debatedor e comentarista de diversos programas de televisão e rádio. É autor de várias obras publicadas no campo da Filosofia e da Educação. Foi apresentador dos programas de televisão “Diálogos Impertinentes” e “Modernidade”, transmitido em rede nacional pela TV PUC. Em suas palestras, convida e conduz o público à reflexão, com conteúdo filosófico que pode ser aplicado à vida pessoal, profissional e em ambientes corporativos.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIRO JOSE MELLO PADILHA**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima, em 11/01/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1527922** e o código CRC **960F04F1**.



SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Expediente de 11/1/2023.

PORTARIA TJRR/SGM Nº 10, DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0020372-44.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a concessão de folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Luiz Alberto de Morais Júnior**, titular da Segunda Vara de Fazenda Pública, para usufruto nos dias **9 e 10/1/2023**, por ter laborado em plantão judicial no período de 2 a 8/3/2020.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Luiz Alberto de Morais Júnior**, titular da Segunda Vara de Fazenda Pública, para usufruto nos dias **11 e 12/1/2023**, por ter laborado em plantão judicial no período de 2 a 8/3/2020.

Art. 3º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Luiz Alberto de Morais Júnior**, titular da Segunda Vara de Fazenda Pública, para usufruto no dia **13/1/2023**, por ter laborado em plantão judicial no período de 24 a 30/8/2020.

Art. 4º - Convalidar a designação do Juiz de Direito **Aluizio Ferreira Vieira**, titular da Primeira Vara de Fazenda Pública, por ter respondido pela Segunda Vara de Fazenda Pública, nos dias **9 e 10/1/2023**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 5º - Designar o Juiz de Direito **Aluizio Ferreira Vieira**, titular da Primeira Vara de Fazenda Pública, para responder pela Segunda Vara de Fazenda Pública, no período de **11 a 13/1/2023**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 11/1/2023, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1529437** e o código CRC **2FFE8BFD**.

PORTARIA TJRR/SGM Nº 11, DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0024922-82.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a designação da Juíza de Direito **Lana Leitão Martins**, titular da Primeira Vara do Tribunal Júri e da Justiça Militar, para responder pela Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no dia **19/1/2022**, conforme art. 2º da Portaria SGM n. 249/2022, publicada no DJE 7292, de 27/12/2022.

Art. 2º - Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** para responder pela Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no dia **19/1/2023**, em virtude de folga da titular, sem prejuízo de outras atribuições.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 11/1/2023, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1528520** e o código CRC **ADB52C60**.

PORTARIA TJRR/SGM Nº 12, DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0000087-93.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga compensatória ao Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, para usufruto no dia **23/1/2023**, por ter laborado em plantão judicial no mês de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, para usufruto nos dias **24 e 25/1/2023**, por ter laborado no período de 25 a 31/5/2020.

Art. 3º - Designar o Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira**, para responder pelo Juizado Especial da Fazenda Pública, no período de **23 a 25/1/2023**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 11/1/2023, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1529357** e o código CRC **1D0E3320**.

PORTARIA TJRR/SGM Nº 13, DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0000438-66.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias a Juíza de Direito **Suelen Márcia Silva Alves**, titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica, para usufruto nos dias **9 e 10/2/2023**, por ter laborado em plantão judicial em novembro de 2019.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias a Juíza de Direito **Suelen Márcia Silva Alves**, titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica, para usufruto nos dias **13 a 15/2/2023**, por ter laborado em plantão judicial em fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 11/1/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1529633** e o código CRC **33A46A56**.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 58 - Designar o servidor **DJACIR RAIMUNDO DE SOUSA**, Escrivão, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Secretaria, no período de 9 a 18/1/2023, em virtude de férias da servidora Aline Moreira Trindade.

N.º 59 - Convalidar a designação do servidor **ELTON PACHECO ROSA**, Técnico Judiciário, por ter respondido pela função de Diretor de Secretaria da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Secretaria, no período de 20/12/2022 a 6/1/2023, em virtude de recesso da servidora Luana Rolim Guimarães.

N.º 60 - Designar a servidora **VICTORIA CAVALCANTE HOLANDA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Vara Criminal/ Gabinete, nos períodos de 9 a 18/1/2023 e de 23 a 27/1/2023, em virtude de férias do servidor Jefferson Von Randow Rattes Leitão.

N.º 61 - Designar a servidora **OLIVIA COSTA LIMA RICARTE**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Vara Criminal/ Gabinete, nos períodos de 28/1 a 1º/2/2023 e de 6 a 15/2/2023, em virtude de férias do servidor Jefferson Von Randow Rattes Leitão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2023**

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º-A da Portaria da Presidência nº. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 001 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **CARLITOS KURDT FUCHS**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, no período de 9 a 13/1/2023.

N.º 002 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ELISSANGELA TELES PORTELA**, Auxiliar Administrativa, no período de 9/1 a 7/2/2023.

N.º 003 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **MANUELLA DE OLIVEIRA PARENTE**, Técnica Judiciária, no período de 5 a 24/1/2023.

N.º 004 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **MARIA MEIRE BARBOSA RIBEIRO**, Auxiliar Administrativa, no período de 13/12/2022 a 11/1/2023 e sua prorrogação no período de 12/1 a 5/2/2023.

N.º 005 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES**, Técnico Judiciário, no período de 15 a 19/12/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO
Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 11/01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**Procedimento Administrativo n.º 0020970-95.2022.8.23.8000****Pregão Eletrônico nº. 64/2022**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pela Secretária de Gestão Administrativa Olene Inácio de Matos, nomeada pela Portaria n.º 1037, de 14 de setembro de 2021, publicada no DJE n.º 6997 do dia 15 de setembro de 2021, inscrito no CPF sob o n.º 821.353.042-04, Portadora da Carteira de Identidade n.º 170.189/SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no desenvolvimento de software, fornecimento, montagem e instalação de equipamentos multimídia audiovisuais, transferência de tecnologia (treinamento) e execução dos serviços técnicos especializados em tecnologia da informação e comunicação, para atender ao Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.
 2.2. O Edital do Pregão eletrônico n.º 64/2022 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do Pregão eletrônico, independente de transcrição.
 2.3. Integram a Ata, como anexo, a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora do certame.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 04 E 05**EMPRESA:** P F J SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**CNPJ:** 36.938.023/0001-99**ENDEREÇO COMPLETO:** AV. João Valério, nº 985, Sala 202, Manaus/AM, CEP: 69053-140**REPRESENTANTE:** Paulo Cesar Figueiredo Silva Junior**CELULAR:** (92) 98487-1777 **E-MAIL:** paulo@futura.ws**PRAZO DE ENTREGA:** 60 DIAS, CONFORME SUBITEM 6.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor	
				Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 04					
8	SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO,	Und	1,00	R\$ 233.300,00	R\$ 233.300,00

	conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.				
9	SISTEMA DE MONITORAMENTO E CIRCUITO FECHADO DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.	Und	1,00	R\$ 46.750,00	R\$ 46.750,00
Total do Grupo 04					R\$ 280.050,00
GRUPO 05					
10	PROJETOR MULTIMÍDIA DE CURTA DISTÂNCIA, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. MARCA: PJF DA AMAZONIA MODELO: PJF DA AMAZONIA	Und	10	R\$ 29.226,45	R\$ 292.264,50
11	SISTEMA DE GERAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDOS PARA O SISTEMA DE PROJEÇÃO PANORÂMICA, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.	Serviço	1	R\$ 91.760,00	R\$ 91.760,00
Total do Grupo 05					R\$ 46.750,00
ITEM 12					
EMPRESA: ISMAEL DOS SANTOS LIMA - ME					
CNPJ: 37.831.733/0001-88					
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida CB polícia Militar Jose tabira de Alencar Marcedo, N° 691 - SALA B, CEP 69.313-595, Boa Vista/RR					
REPRESENTANTE: ISMAEL DOS SANTOS LIMA					
CELULAR: (95) 99161-7265 E-MAIL: islengenhariaecontrucao@gmail.com					
PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS , CONFORME SUBITEM 6.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
12	SERVIÇO DE APLICAÇÃO VINÍLICA E ENVELOPAMENTO DE SUPERFÍCIES DIVERSAS, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.	Serviço	5	R\$ 44.500,00	R\$ 222.500,00
Total do item 12					R\$ 222.500,00
Total da Ata de Registro de Preços					R\$ 549.300,00
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.					



Documento assinado eletronicamente por **ismael dos santos limA, Usuário Externo**, em 11/01/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR FIGUEIREDO SILVA JUNIOR, Usuário Externo**, em 11/01/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OLENE INACIO DE MATOS, Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 11/01/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1528631** e o código CRC **B8D563DD**.



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**Expediente de 11/01/2023****MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES****Diretor de Secretaria
Everton Sandro Roza Piva****EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0818273-16.2021.8.23.0010 – Execução Fiscal**Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)****Executado(s): J.MAGALHAES MOTA (CPF/CNPJ: XX.477.293/0001-07)JAIR MAGALHÃES MOTA (RG: XX466 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.475.332-04)**

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) JAIR MAGALHÃES MOTA (RG: XX466 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.475.332-04), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (veículo(s): R/GP NORTE RB CAR AB500 de placa PHW7I12, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de janeiro de 2023. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira- Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0834366-64.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): FRANCIMAR FERREIRA LIMA (CPF/CNPJ: XXX.460.113-49)FRANCIMAR FERREIRA LIMA - ME (CPF/CNPJ: XX.036.417/0001-02)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) FRANCIMAR FERREIRA LIMA - ME (CPF/CNPJ: XX.036.417/0001-02), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): VW/SAVEIRO 1.8 SUPERSURF de placa JXB9863**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de janeiro de 2023. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805190-11.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ELIAS BARBALHO XAVIER (CPF/CNPJ: XXX.898.413-00) ELIAS BARBALHO XAVIER - ME (CPF/CNPJ: XX.042.563/0001-32)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ELIAS BARBALHO XAVIER - ME (CPF/CNPJ: XX.042.563/0001-32), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): HONDA/CG 125 FAN de placa NAR1706**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de janeiro de 2023. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0834732-06.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ELIAS BARBALHO XAVIER (CPF/CNPJ: XXX.898.413-00)ELIAS BARBALHO XAVIER - ME (CPF/CNPJ: XX.042.563/0001-32)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ELIAS BARBALHO XAVIER - ME (CPF/CNPJ: XX.042.563/0001-32), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): HONDA/CG 125 FAN de placa NAR1706**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de janeiro de 2023. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805747-27.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): MERCANTIL FRANGORAIMA LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.018.456/0001-79)RAFAEL RIBEIRO DA SILVA (RG: XX885 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.175.292-68)SATIRA DE SOUZA RIBEIRO (CPF/CNPJ: XXX.664.062-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) MERCANTIL FRANGORAIMA LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.018.456/0001-79)RAFAEL RIBEIRO DA SILVA (RG: 30885 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.175.292-68), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (veículo(s): VW/KOMBI FURGÃO de placa NAO2625, FIAT/STRADA ADVENT FLEX de placa NAM2643, respectivamente, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de janeiro de 2023. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria Substituta

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 19/12/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto Respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita a **ação penal nº 0830642-47.2018.8.23.0010**, em que figura como **réu FRANCISCO REGINALDO FALCÃO e KLEYTON CARLOS MARTINS DE ALMEIDA e como vítima M.C.S.B.**, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: “Posto isso, e por tudo mais que dos autos consta, comprovada a materialidade, a autoria e não havendo causas excludentes de tipicidade, ilicitude ou punibilidade, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão punitiva do “Parquet”, DENÚNCIA do EP 17.2, razão pela qual **absolvo FRANCISCO REGINALDO GALVÃO**, nos termos do art. 386, IV, do Código de Processo Penal, e **condeno KLEYTON CARLOS MARTINS DE ALMEIDA**, pela prática dos crimes previstos no art. 157, “caput”, com a incidência dos § 2º, II, na forma do art. 71, “caput”, 3 (três) vítimas, ambos do Código Penal, e art. 244-B, “caput”, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 71, “caput”, 3 (três) corrompimentos, do Código Penal, todos na forma do art. 70, “caput”, 2ª parte, do Código Penal, razão pela qual, passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, “caput”, do Código Penal”. Segue a ementa do acórdão: “APELAÇÃO CRIMINAL – APELANTE CONDENADO PELA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NO ART. 157, § 2º,ii, DO CP E ART. 244-B, CAPUT, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR 3 (TRÊS) VEZES, NOS TERMOS DO ART. 70, CAPUT, 2ª PARTE, E ART. 71, CAPUT, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, À PENA TOTAL DE 8 ANOS, 10 MESES E 12 DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME FECHADO, E AO PAGAMENTO DE 214 DIAS-MULTA 1) PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO DO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES – IMPOSSIBILIDADE – PROVAS SUFICIENTES DA PARTICIPAÇÃO DO MENOR NO ROUBO DOS CELULARES DAS VÍTIMAS, O QUAL ESTAVA NA GARUPA DA MOTOCICLETA. CONDUZIDA PELO APELANTE E ANUNCIOU OS ASSALTOS – ERRO DE TIPO NÃO COMPROVADO – RECORRENTE QUE CONHECIA O MENOR, SABENDO INCLUSIVE ONDE ELE RESIDIA – ALEGAÇÃO DE QUE O MENOR DE 15 ANOS NÃO APARENTAVA TER ESSA IDADE, INFORMADA EM AUDIÊNCIA PELA PRÓPRIA ESPOSA DO RÉU – 2) PEDIDO DE REDUÇÃO DA PENA DE MULTA – VIABILIDADE – PENA PECUNIÁRIA FIXADA DE FORMA DESPROPORCIONAL À PENA RESTRITIVA DE LIBERDADE – REDUÇÃO DE 214 PARA 75 DIAS-MULTA, EM PATAMAR CONSENTÂNEO COM A REPRIMENDA PRISIONAL – RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO EM CONSONÂNCIA COM O PARQUET GRADUADO”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos 19 dias de dezembro de 2022. Eu, Egilaine Carvalho o digitei, e Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Diretora de Secretaria em substituição, de ordem do MM. Juiz Substituto o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

DAYNA THALYTA GOMES DO NASCIMENTO DUARTE
Diretora de Secretaria em Substituição

EDITAL DE INTIMAÇÃO**(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita a **ação penal nº 0817302-94.2022.8.23.0010**, em que figura como **réu JANARI WILLIAMS SILVA DE ARAUJO e como vítima B. S. DA F.**, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida na ação penal, com o seguinte dispositivo: **“Posto isso, comprovada a tipicidade, a ilicitude/antijuridicidade e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude/antijuridicidade e de culpabilidade, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 33.1, para condenar o acusado JANARI WILLIAMS SILVA DE ARAÚJO pela prática do crime previsto no art. 155, § 4º, IV, do Código Penal, e art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 70, caput, 2ª parte, do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20 de dezembro de 2022. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Diretora de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, digitei e assinei o presente, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caraná – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

DAYNA THALYTA GOMES DO NASCIMENTO DUARTE
Diretora de Secretaria em Substituição

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita a **ação penal nº 0215258-11.2009.8.23.0010**, em que figura como **réu PEDRO BARCELAR REIS e como vítima W. C. DOS S. C.**, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: **“Posto isso, nos termos do art. 107, IV, 1ª figura, c/c o art. 109, V, ambos do Código Penal, JULGO EXTINTA a PUNIBILIDADE de PEDRO BARCELAR REIS acerca dos crimes previstos no art. 129, caput, e art. 307, ambos do Código Penal, ainda, nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Pena, o absolvo dos crimes previstos no art. 171, caput, art. 214 (redação anterior à Lei nº 12.015/2009), ambos do Código Penal, e art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, mas, comprovada a tipicidade, a ilicitude (antijuridicidade) e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude (antijuridicidade) e de culpabilidade, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 1.2, para o condenar apenas pela prática do crime previsto no art. 148, § 2º, do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal.”.** Segue a ementa do acórdão: **“APELAÇÃO CRIMINAL – CONDENAÇÃO NAS PENAS DO ART. 148, §2.º DO CP À PENA DE 2 ANOS, 4 MESES E 15 DIAS DE RECLUSÃO – 1) PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO – ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE PROVAS – IMPROCEDÊNCIA – PROVAS SUFICIENTES PARA A CONDENAÇÃO – DECLARAÇÕES DA VÍTIMA E SUA GENITORA NA FASE POLICIAL CORROBORADAS POR TESTEMUNHA NA FASE JUDICIAL, AFIRMANDO QUE O MENOR FOI SEQUESTRADO – SENTENÇA CONDENATÓRIA MANTIDA – 2) PEDIDO DE REDUÇÃO DA PENA-BASE – ALEGAÇÃO DE QUE A CULPABILIDADE NÃO SERIA NEGATIVA, POIS EVENTUAL MANOBRA PARA LUDIBRIAR A VÍTIMA É INERENTE AO TIPO PENAL – IMPOSSIBILIDADE – TIPO QUE NÃO PREVÊ NECESSIDADE DE ARDIL PARA ENGANAR A VÍTIMA – SITUAÇÃO QUE CONFERE MAIOR CENSURABILIDADE – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO EM CONSONÂNCIA COM O PARQUET GRADUADO.”.** E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20 de dezembro de 2022. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Diretora de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, digitei e assinei o presente, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caraná – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

DAYNA THALYTA GOMES DO NASCIMENTO DUARTE
Diretora de Secretaria em Substituição

EDITAL DE INTIMAÇÃO**(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita a **ação penal nº 0804721-52.2019.8.23.0010**, em que figura como **réu ELIAS DA SILVA RAMOS e como vítima K. V. B. M.**, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: **"Posto isso, comprovada a tipicidade, a ilicitude/antijuridicidade e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude/antijuridicidade e de culpabilidade, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 19, para condenar ELIAS DA SILVA RAMOS pela prática do crime previsto no art. 217-A, caput, do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal. (...) Não se encontram presentes causas de diminuição nem causas de aumento de pena, ficando ELIAS condenado, DEFINITIVAMENTE, à pena de 9 anos, 5 meses e 7 dias de reclusão. FIXO o REGIME FECHADO para o cumprimento de pena, com base no art. 33, § 2º, a, § 3º, c/c o art. 59, III, do Código Penal, afastada a incidência da Súmula Nº 440 do Superior Tribunal de Justiça e em observância às Súmulas 718 e 719, ambas do Supremo Tribunal Federal."** Segue a ementa do acórdão: **"APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL (ART. 217-A DO CP). PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO. REJEIÇÃO. ATOS LIBIDINOSOS CONSISTENTES EM CARÍCIA NA PARTE ÍNTIMA DA CRIANÇA. AUSÊNCIA DE EXAME DE CORPO DE DELITO. CARÍCIAS QUE NÃO DEIXAM VESTÍGIOS. PALAVRA DA VÍTIMA DE 9 (NOVE) ANOS DE IDADE COLHIDA NO INQUÉRITO PODE SER RATIFICADA POR DEPOIMENTOS DE POLICIAIS EM JUÍZO. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. VÍTIMA E GENITORA NÃO FORAM LOCALIZADAS DURANTE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL. AUTORIA E MATERIALIDADE CONFIGURADAS. PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA PENA. ACOLHIMENTO. PENA-BASE REDUZIDA. ACRÉSCIMO DE 1/8 DA MÉDIA ENTRE A PENA MÁXIMA E MÍNIMA LEGAL. EXASPERAÇÃO MAIS JUSTA. REDUÇÃO DA REPRIMENDA NA SEGUNDA FASE PELA CONFISSÃO, DE OFÍCIO. SÚMULA N. 545, DO STJ. CONFISSÃO RETRATADA TAMBÉM ACARRETA A APLICAÇÃO DA ATENUANTE. PENA DEFINITIVA REDUZIDA DE 9 ANOS, 5 MESES E 7 DIAS EM REGIME INICIAL FECHADO, PARA 8 (OITO) ANOS DE RECLUSÃO EM REGIME INICIAL SEMIABERTO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE, EM CONSONÂNCIA PARCIAL COM O R. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO GRADUADO."** E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20 de dezembro de 2022. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Diretora de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, digitei e assinei o presente, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

DAYNA THALYTA GOMES DO NASCIMENTO DUARTE
Diretora de Secretaria em Substituição

EDITAL DE INTIMAÇÃO**(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita a **ação penal nº 0813762-43.2019.8.23.0010**, em que figura como **réu LUIZ FERNANDO DOS SANTOS e como vítima EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: **“Posto isso, comprovada a tipicidade, a ilicitude (antijuridicidade) e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude (antijuridicidade) e de culpabilidade, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 22, para condenar LUIZ FERNANDO DOS SANTOS pela prática do crime previsto no art. 155, § 4º, I e IV, do Código Penal, e o absolver da prática do crime previsto no art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, com fulcro no art. 386, VI, do Código de Processo Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal. (...) Sendo assim, fica LUIZ FERNANDO DOS SANTOS condenado à pena de 2 anos, 3 meses e 15 dias de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em REGIME ABERTO, e ao pagamento de 25 dias-multa, pela prática do crime previsto no art. 155, § 4º, I e IV, do Código Penal. SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada ao condenado por DUAS penas restritivas de direitos, observando o disposto no art. 44, § 2º, 2ª parte, do Código Penal, cabendo ao Juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas desta Comarca de Boa Vista, Roraima (VEPEMA-RR) especificá-la, após o estudo social, assim como proceder à fiscalização.”.** Segue a ementa do acórdão: **“APELAÇÃO CRIMINAL – CONDENAÇÃO PELO CRIME DO ART. 155, §4.º, I E IV, DO CP, À PENA DE 2 ANOS, 3 MESES E 15 DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO, SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, E AO PAGAMENTO DE 25 DIAS-MULTA, ABSOLVENDO-O DO DELITO DO ART. 244-B DO ECA NOS TERMOS DO ART. 386, VI, DO CPP – RECURSO MINISTERIAL – PEDIDO DE CONDENAÇÃO PELO DELITO DO ART. 244-B DO ECA – SOB A ALEGAÇÃO DE QUE O ACUSADO SABIA DA MENORIDADE DA COAUTORA – PROCEDÊNCIA – ADOLESCENTE INFRATORA QUE TINHA APENAS 14 ANOS NA DATA DO FATO, RESTANDO EVIDENCIADA SUA MENORIDADE – PEDIDO DE CONDENAÇÃO ACOLHIDO – RECURSO DEFENSIVO – 1) PEDIDO ABSOLUTÓRIO NOS TERMOS DO ART. 386, VII, DO CPP OU DESCLASSIFICAÇÃO PARA O CRIME DO ART. 180, §3.º, DO CP (RECEPTAÇÃO CULPOSA), COM A INCIDÊNCIA DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA NA FRAÇÃO MÁXIMA – DESCABIMENTO – ALEGAÇÃO DE QUE OBTVEU A TELEVISÃO DA MENOR NÃO COMPROVADA NOS AUTOS – ACUSADO QUE FUGIU QUANDO DA ABORDAGEM POLICIAL – DESCUMPRIMENTO DO ÔNUS DA PROVA NOS TERMOS DO ART. 156 DO CPP – IMPOSSIBILIDADE DE ABSOLVIÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO PARA RECEPTAÇÃO CULPOSA – CONDENAÇÃO POR FURTO QUALIFICADO MANTIDA – 2) AFASTAMENTO DA QUALIFICADORA DE ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO – VIABILIDADE – AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE LAUDO NOS AUTOS – MATÉRIA PACIFICADA NO ÂMBITO DESTA CÂMARA CRIMINAL – EXCLUSÃO DA QUALIFICADORA DE ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO, MANTIDA A DE CONCURSO DE AGENTES – 3) PENA NO MÍNIMO LEGAL COM REANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ART. 59 DO CP, COM NEUTRALIZAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME – POSSIBILIDADE – A EXCLUSÃO DA QUALIFICADORA DE ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO AFASTA O ARGUMENTO UTILIZADO PARA EXASPERAÇÃO DA PENA BASILAR – REPRIMENDA DA PENA-BASE REDIMENSIONADA PARA 2 ANOS DE RECLUSÃO E 20 DIAS-MULTA, COM APLICAÇÃO DO CONCURSO FORMAL COM O DELITO DO ART. 244-B DO ECA – RECURSOS CONHECIDOS – PROVIMENTO INTEGRAL DO APELO MINISTERIAL E PARCIAL DO DEFENSIVO EM CONSONÂNCIA COM O PARQUET GRADUADO.”.** E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21 de dezembro de 2022. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Diretora de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, digitei e assinei o presente, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

DAYNA THALYTA GOMES DO NASCIMENTO DUARTE
Diretora de Secretaria em Substituição

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 10 DIAS)

O MM. Juiz Substituto Respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o inquérito penal nº 0823225-72.2020.8.23.0010, em que figura como réu LUIZ HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES, estando o réu em lugar incerto e não sabido, e, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O RÉU**, para comparecer à audiência de produção antecipada de provas, consistente no depoimento especial da suposta vítima L.V.P.L., designada para o dia 25 de janeiro de 2023, às 08 horas, na sala de audiências deste Juízo, com endereço Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de janeiro de 2023. Eu, Egilaine Carvalho o digitei, e Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Diretora de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz Substituto o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

DAYNA THALYTA GOMES DO NASCIMENTO DUARTE
Diretora de Secretaria em Substituição

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 11/01/2023

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA**Portaria Nº 1/2023**

Dispõe sobre sessões em dias reduzidos ou adaptados, para os exercícios de 2023 e 2024.

O PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios orientadores dos Juizados Especiais da Efetividade, Simplicidade e Informalidade, Economia Processual e Celeridade, contemplados no artigo 2º, da Lei 9.099/95;

CONSIDERANDO a Lei 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, bem como a possibilidade de julgamento por sessão virtual;

CONSIDERANDO o artigo 110, §1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que autoriza o julgamento eletrônico, observado o mínimo de três dias úteis entre o início e o término da sessão;

CONSIDERANDO a necessidade de se aumentar o número de sessões de julgamento eletrônico, com o fito de dar cumprimento às Metas CNJ,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, para os exercícios de 2023 e 2024, que, nas semanas em que houverem feriados e /ou pontos facultativos, sejam designadas sessões de julgamento virtual reduzidas ou adaptadas, considerando o dia do início e do término da sessão.

Art. 2º Determinar a comunicação formal deste ato à Presidência do Tribunal de Justiça de Roraima, aos Membros e Suplentes da Turma Recursal, à Promotoria junto à Turma Recursal, à Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, à Procuradoria-Geral do Município de Boa Vista, à Defensoria Pública do Estado de Roraima e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR DIAS MENEZES, Juiz de Direito**, em 11/01/2023, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1529269** e o código CRC **786A6C4B**.

0000659-49.2023.8.23.8000

1529269v2

Criado por **f3010824**, versão 2 por **f3010824** em 10/01/2023 12:40:31.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 11 DE JANEIRO DE 2023

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 10/01/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE BONFIM**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LILIANE CARDOSO**, Titular do Juizado da Infância e Juventude Infracional de Bonfim/RR, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800015-09.2021.8.23.0090 – Processo de Apuração de Ato Infracional
Polo Ativo(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,
Polo Passivo(s): I. C. de A.

Como se encontra a parte I. C. de A., nascido em Boa Vista/RR no dia 04/10/2003, filho de Francisca Lidiane Carvalho Silva e de Eduardo Silva Almeida, titular do RG nº 6014631 SSP/RR, e do CPF nº 053.278.462-61, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua publicação, para que seja intimado o infrator, a fim de que, caso tenha interesse, apresente recurso através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, ou Defensor Público, no prazo de 20 (vinte) dias, em face da Sentença proferida nos seguintes termos:

“Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão socioeducativa deduzida na representação, com o fim de condenar o infrator ISACK CARVALHO DE ALMEIDA pela prática dos atos infracionais análogos aos crimes previstos no art. 180, caput, do Código Penal e art. 2º, § 4º, I e V, da Lei n.º 12.850/2013. [...] Por todos os fatores expostos, acolhendo o petítório ministerial, aplico ao infrator ISACK CARVALHO DE ALMEIDA a medida socioeducativa de internação, com fundamento no art. 122, II, da Lei n.º 8.069/1990, sendo limitada a 3 anos de cumprimento (art. 121, § 3º, da Lei n.º 8.069/1990), devendo ser reavaliada a cada 6 meses pelo Juízo da Execução, nos termos do art. 121, § 2º, da Lei n.º 8.069/1990 e art. 42 da Lei 12.594/2012. A realização de atividades externas permanecerá a critério da equipe técnica do Centro Socioeducativo de Roraima (art. 121, § 1º, da Lei n.º 8.069/1990).”

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista/RR, em 28/09/2021. Eu, Dayan Martins Chaves - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI, localizada na Sede Administrativa Ed. Luiz Rosalvo Indruziak Fin, à Av. Ene Garcez, nº 1696, bairro São Francisco, Boa Vista/RR - CEP: 69.305-135
E-mail: sjri@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor(a) de Secretaria

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ**TERMO DE SORTEIO**

(1ª Turma de Jurados)

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023, na cidade de Caracaraí, Estado de Roraima, na sala de videoconferência, às 09h00, presentes a MM. Juíza de Direito Titular Dra. **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, acompanhada do Oficial de Gabinete de Juiz JOÃO FELIPE CARVALHO DE SOUZA MOREIRA, o Promotor de Justiça Dr. **ANDRE FELIPE BAGANTIN**, o Defensor Público Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. ONAZION MAGALHÃES DAMASCENO GARCIA JUNIOR (OAB/RR 1220). Procedeu-se ao sorteio dos jurados das Sessões da 1ª Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular, a realizar-se nos dias **31** de janeiro, **07** de fevereiro, **07** e **14** de março e **25** de abril de 2023, às 08h30min, com datas reservas para 23 de maio e 20 de junho de 2023, nas dependências do Fórum Juiz Paulo Martins de Deus, tendo sido sorteados os seguintes **Jurados Titulares**:

ADEILSON DA SILVA E SILVA
ADINEIR TRINDADE DE ALVARENGA
ALEX ANDREWS LIMA JORDAO
ALEXANDRE PINHEIRO DE ARAUJO
ANDERSON JUNIOR PESSOA DE SOUZA
ANTONIO RAIMUNDO SOUSA SILVA
DOUGLAS SOUSA CARNEIRO
EDIVAN GOMES DE SOUZA
ELIAS PINHEIRO DE SOUZA
ELISANDRO OLIVEIRA PEREIRA
ESTER ROCHA DA CONCEIÇÃO
EZEQUIEL FURTADO DOS SANTOS SILVA
FABIO HANDERSON OLIVEIRA RAMOS
FAGNER DOS SANTOS E SANTOS
FRANCIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS E SANTO
GRACILEIA SANTANA OLIVIO SOUZA
ITAMAR GRANJEIRO ROCHA
JANDERSON SOARES DE MELO
KAROLINE VELOSO SILVA
LARDISLENE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO
LUIZA DE FÁTIMA MATOS DA SILVA
ROBSON GOMES DE SOUSA
RODRIGO BARRETO DA SILVA
CARMEM PEREIRA DE OLIVEIRA
FÁTIMA ARAÚJO SABÓIA
WANILSON TAVARES BRITO
JOÃO DALTO SOUZA NASCIMENTO
JOMILTON ROBSON ALVES DA SILVA
MARIA DE FÁTIMA EDUARDO ALVES
VANILZA CAVALCANTE MOURA
SINDEVALDA ALMEIDA DE SOUZA
VÂNIA PEREIRA PAIXÃO
DERIK SILVA COSTA
GLEISON SABÓIA TELES
TALITA ALVES DA SILVA
SUZIELEN DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ALESSANDRA FERREIRA DE FIGUEIREDO
ALMIR PAXIA DE NEGREIRO
ALZAMOR VINHORT GOMES
ANTONIA GOMES DA SILVA MELGUEIRO
ANTONIA RIBEIRO DA SILVA

AUDEANE DOS SANTOS LOPES
AURIVAN GARCIA DE ALMEIDA
AZENILSON HORTENÇO MONTEIRO
CLEONICE BRAZÃO DO NASCIMENTO
EURINICE DOS SANTOS ANHEZ
FABIANE ALVES DE OLIVEIRA
FILVIO MATEUS RODRIGUES PACHECO
FRANCILaura DE LIMA ROCHA
FRANCILENE DA SILVA COSTA
FRANCISCA ARAÚJO RAMOS
FRANCISCA VALDEMIRA DA SILVA SOARES
JOSÉ NILSON FERREIRA DOS SANTOS
LICIANO ALMEIDA DA SILVA
MARENE DAS MERCÊS DE ALMEIDA
MARIA AULERINA DE CARVALHO LUSTOSA
MARIA DOS MILAGRES COELHO VIEIRA
RAMON DA SILVA GUIMARÃES
RICARDO FERREIRA DOS SANTOS
ROGÉRIO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA

Por fim, às 10h30, a MM. Juíza mandou encerrar o presente termo que vai devidamente lido por todos e assinado digitalmente pela Magistrada.

NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA
Juíza de Direito Titular



PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ

A Meritíssima Juíza de Direito da Comarca de Caracarái, Dra. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, apresenta:

PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO JUIZ PAULO MARTINS DE DEUS – PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MESES DE JANEIRO a JUNHO DE 2023.

Na conformidade do art. 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio tribunal do Júri Popular, com início no dia 31 de janeiro e término no dia 20 de junho de 2023, a partir das 08h30, quais sejam:

1ª Sessão – Data 31/01/2023

Ação Penal nº 0816416-66.2020.8.23.0010

Defesa: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réu: ROBERTO DOS SANTOS

Situação: **RÉU SOLTO**

Vítima: ORLANILDO DE JESUS CRUZ

Art. 121, §2º, II c/c art. 14, II e art. 155, todos do Código Penal

2ª Sessão – Data 07/02/2023

Ação Penal nº 0831679-75.2019.8.23.0010

Defesa: Defensoria Pública do Estado de Roraima e Advogados

Réus: HAYRON EDUARDO PEREIRA ARAUJO, HOERLISON SOUSA ROCHA, KELVIN DA SILVA E SILVA, MATEUS BOAVENTURA FIGUEIREDO e WESLLEY DOUGLAS LOPES KINA.

Situação: **RÉUS PRESOS**

Vítima: RENILDO RODRIGUES DA SILVA

Art. 121, §2º, I, III, IV, e art. 211 c/c 29, na forma do art. 69, todos do Código Penal

3ª Sessão – Data 07/03/2023

Ação Penal nº 0000136-96.2015.8.23.0020

Defesa: Defensoria Pública do Estado de Roraima

RÉU: ALEX DA SILVA

Situação: **RÉU SOLTO**

Vítima: GISELE MANDUCA PEREIRA

Art. 121, §2º, VI e §7º, III, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal.

4ª Sessão – Data 14/03/2023

Ação Penal nº 0811907-29.2019.8.23.0010

Defesa: Defensoria Pública do Estado de Roraima

RÉU: LUCAS CIDADE MELO

Situação: **RÉU SOLTO**

Vítima: LUCIVAL RODRIGUES DE MELO

Art. 121, §2º, inciso II c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal.

5ª Sessão – Data 25/04/2023

Ação Penal nº 0801342-44.2017.8.23.0020

Defesa: Defensoria Pública do Estado de Roraima

RÉU: ALEX MONTEIRO DA SILVA

Situação: **RÉU SOLTO**

Vítima: VALDEILSON PEREIRA DA SILVA

Art. 121, §2º, inciso III e IV do Código Penal.

OBS: Datas reservadas para a inclusão de processos conforme disposto no art. 429, § 2º, do Código de Processo Penal:

- 23 de maio de 2023;
- 13 de junho de 2023.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 11/01/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) CLEITON MENDES HONORATO SOUSA e DENNEFER COSTA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/05/1993, de profissão Enfermeiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tepequem, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA e ANTONIA MENDES HONORATO SOUSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/04/1997, de profissão Reporter, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Guará, Boa Vista-RR, filha de JOSILDO MORAIS SILVA e FRANCILENE ELIAS COSTA.

2) ADRYEL JHONATTA DUARTE DA SILVA e SARAH ALMEIDA DE MENEZES

ELE: nascido em São Luiz-RR, em 11/05/1998, de profissão Caixa, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ruth Pinheiro, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES DA SILVA e ILDA BARBOSA DUARTE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/01/1997, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ruth Pinheiro, Boa Vista-RR, filha de ANDRÉ SANTOS DE MENEZES e ANA CARLA ALMEIDA DE MENEZES.

3) VICTOR FRANCO CARVALHO e LEIDIANE VITÓRIA DA SILVA SACRAMENTO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 03/08/1991, de profissão Administrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Camélias, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NONATO LEITÃO CARVALHO e IARA RÉGIA FRANCO CARVALHO. ELA: nascida em Belém-PA, em 27/07/1999, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Camélias, Boa Vista-RR, filha de ELPIDIO SOARES SACRAMENTO e MARIA EDIANE DA SILVA MARTINS.

4) ERINALDO MATIAS DA SILVA e SINAMÔR SILVA GIMAQUE

ELE: nascido em São Domingos do Maranhão-MA, em 11/04/1986, de profissão Eletricista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Nascente, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO MATIAS DA SILVA e MAARIA JOSEFA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/01/1998, de profissão Psicóloga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jerônimo Cabral de Macêdo, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO JOSÉ GIMAQUE DO NASCIMENTO e MARIA PERPÉTUA SILVA CUSTÓDIO.

5) MATEUS ROCHA DE MORAIS SILVA e ANA JÚLIA SOUZA ALVES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/10/1995, de profissão Auxiliar Técnico, estado civil solteira, domiciliado e residente na Rua Antônio Coutrim da Silva, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NONATO SILVA e ELIANIA ROCHA MORAIS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/04/2006, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Boreal, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO DE SOUZA ALVES e ELIANE SILVEIRA SOUZA.

6) IGOR FABRÍCIO GOMES DOURADO e BÁRBARA GRAZIELE CARVALHO BRÍGIDO

ELE: nascido em Belém-PA, em 23/11/1992, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Lobo D'Almada, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DOS SANTOS e REGINA NONATA GOMES DOURADO. ELA: nascida em Bacabal-MA, em 14/12/1990, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Deusdete Coelho, Boa Vista-RR, filha de SÉRGIO HENRIQUE COSTA BRÍGIDO e VANDA CARVALHO BRÍGIDO.

7) GUALDER GIRDENI TORREIAS e ÉRICA GONÇALVES FERREIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/02/1971, de profissão Radialista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Ville Roy, Boa Vista-RR, filho de GUALTER JOSÉ TORREIAS e CLEIA PAULINA DE LIMA. ELA: nascida em Rurópolis-PA, em 23/07/1989, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Boa Vista, Boa Vista-RR, filha de CLEONICE GONÇALVES FERREIRA.

8) ELVIS GEOFFRE BEZERRA DE SOUZA e SUELY ANDES CRUZ

ELE: nascido em Manaus-AM, em 07/11/1978, de profissão Auxiliar de Vendas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tete Magalhães, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA FILHO e MARIA NUNES GOMES. ELA: nascida em Manaus-AM, em 27/07/1990, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tete Magalhães, Boa Vista-RR, filha de VENICIUS DE ALMEIDA CRUZ e ELZA SERRÃO ANDES.

9) ASTON VESTRIS ADANDONON e MÉLORI KATHERINE PINOTTI DALAZOANA DE FRANÇA

ELE: nascido em BENIN-ET, em 10/04/1996, de profissão Engenheiro Agrônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Yeyê Coelho, Boa Vista-RR, filho de APPOLINAIRE ADANDONON e VICTOIRE HOUNDJO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/08/2000, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Joca Farias, Boa Vista-RR, filha de LEONARDO DALAZOANA DE FRANÇA e MARCIA MARQUES PINOTTI.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2023. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 11/01/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ÁGABO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileiro, Estudante, divorciado, portador do RG nº 407189-1, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 018.385.362-80, nascido aos vinte e dois (22) de novembro (11) de um mil e novecentos e noventa e quatro (1994), natural de Itaituba/PA, domiciliado e residente na Rua A, Suelândia, Rorainópolis/RR, filho de Ageu Taveira de Oliveira e Risodete Carvalho de Oliveira.

MARIA IZABEL GONÇALVES DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, Estudante, solteira, portadora do RG nº 68.169.161-X, SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 061.525.662-74, nascida aos dezenove (19) de janeiro (1) de um mil e novecentos e noventa e nove (1999), natural de São Luiz/RR, domiciliada e residente na Rua Daniel Silva Costa, Gentil Carneiro Brito, Rorainópolis/RR, filha de Ricardo Gonçalves de Souza e Maria dos Remédio Gonçalves dos Santos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 12 de janeiro de 2023.

